



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCEL-CEL

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 129/2026/SEJUCEL-CEL

Ao Senhor

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Assunto: **Solicitação de análise e autorização.**

Senhor Secretário Adjunto,

Encaminho para ciência, análise e autorização de instrução processual, cujo objeto é o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem no estado de Rondônia**. Informamos que os procedimentos adotados no processo de contratação serão feitos em conformidade com a legislação vigente, atendendo às competências desta unidade. Em caso de aceite, serão tomadas as providências para instauração do respectivo processo administrativo.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objetivo registrar a necessidade da contratação de serviços essenciais de hospedagem, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Esta contratação visa atender com eficiência, planejamento e legalidade às exigências operacionais e logísticas de eventos de abrangência estadual.

1.2. A elaboração deste DFD está em estrita conformidade com o disposto no art. 18, caput da Lei Federal nº 14.133, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano Anual de Contratações, bem como com as leis orçamentárias e com todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

1.3. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da [Lei nº. 14.133/2021](#):

Art. 18. A fase preparatória do **processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria: CEL

Setor: Coordenadoria de Esporte e Lazer

2.2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo

E-mail: cel.sejuce@gmail.com

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária destinada ao atendimento desta demanda será identificada e alocada obedecendo aos limites financeiros e às diretrizes previstas nas leis orçamentárias vigentes, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.2. A destinação dos recursos será compatível com a necessidade da contratação e garantirá a devida previsão orçamentária, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e do controle dos gastos públicos. As quais seguem:

3.3. Função Programática: 32.001.27.811.2094.4212

Fonte: 1.500.000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1. Inexigibilidade (Art. 74 da Lei n.º 14.133/21).

4.2. A contratação dos serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta nos casos em que houver inviabilidade de competição, conforme;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4.3. Como ocorre em serviços prestados por diversos fornecedores em condições uniformes. Nesse contexto, será adotado o procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

4.4. A escolha desta forma de contratação se justifica pela natureza do objeto, que requer ampla rede de fornecedores distribuídos geograficamente pelo Estado de Rondônia, a fim de atender à dinâmica das ações desenvolvidas pela SEJUCEL ao longo de todo o exercício, contemplando não apenas grandes eventos, mas também atividades esportivas, culturais, artísticas, de juventude e demais programações institucionais que demandem soluções logísticas descentralizadas.

4.5. O credenciamento possibilita:

I - Contratação simultânea de múltiplos fornecedores, mediante regras claras e padronizadas, garantindo transparência, isonomia e agilidade;

II - Flexibilidade operacional e cobertura em todo o território estadual, permitindo atender rapidamente as demandas conforme a disponibilidade local;

III - Otimização de recursos públicos, evitando processos licitatórios fragmentados por município ou por ação específica, aumentando a eficiência administrativa;

IV - Atendimento contínuo e tempestivo às necessidades da SEJUCEL, considerando a realização simultânea de atividades em diferentes regiões do Estado.

4.6. Ademais, essa modalidade respeita integralmente os princípios da isonomia, economicidade, planejamento, eficiência e supremacia do interesse público, conforme previstos nos arts. 5º, 11 e 52 da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada ao planejamento estratégico da SEJUCEL para garantir a prestação de serviços com qualidade, agilidade e segurança jurídica.

4.7. Dessa forma, não será adotada a modalidade pregão, tampouco haverá dispensa de licitação ou adesão à ata de registro de preços, uma vez que o modelo de credenciamento, com fundamento na Inexigibilidade prevista em lei, se apresenta como o mais adequado e legalmente respaldado para atender com eficácia à presente demanda.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

5.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e locação de espaços de apoio, por meio de credenciamento de empresas localizadas em diferentes municípios do Estado de Rondônia, visando atender, de forma ampla e contínua, às necessidades de acomodação e suporte logístico de atletas, técnicos, árbitros, servidores, artistas, autoridades, colaboradores e demais participantes de eventos, programas e ações institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

5.2. Ressalta-se que, em decorrência de ajuste no instrumento convocatório, houve a ampliação da abrangência do edital, **com a inclusão dos municípios de Jaru e Pimenta Bueno**, visando ampliar a competitividade, otimizar a logística e melhor atender às demandas institucionais.

5.3. A presente demanda contempla eventos esportivos, culturais, de juventude e institucionais, de pequeno, médio e grande porte, realizados ao longo do exercício, incluindo mas não se limitando, aos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR), festivais e mostras culturais, encontros técnicos, capacitações, atividades formativas e demais programações previstas no calendário oficial da SEJUCEL.

5.4. A execução ocorrerá sob a forma de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, procedimento auxiliar à licitação que permite a habilitação de múltiplos prestadores de serviços que atendam às condições padronizadas definidas em edital, viabilizando contratações conforme a demanda e a conveniência administrativa.

5.5. A inexigibilidade de licitação será aplicada com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para seleção de um único fornecedor, em razão da necessidade de contar com diversos estabelecimentos simultaneamente, distribuídos de forma estratégica no território estadual, de modo a garantir a execução das atividades institucionais com eficiência, economicidade e segurança jurídica.

6. DO OBJETO

6.1. O presente objeto consiste na contratação de serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, bem como locação de salas climatizadas para apoio técnico e auditórios para reuniões e eventos protocolares, garantindo condições que atendam plenamente aos padrões de segurança, salubridade, conforto térmico, higiene, acessibilidade e qualidade para todos os usuários.

6.2. As hospedagens poderão ser ofertadas em quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos, a critério da SEJUCEL, considerando o perfil e a demanda específica de cada ação institucional.

6.3. A contratação será realizada sob a forma de credenciamento, modalidade prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública habilitar múltiplos prestadores que atendam às condições padronizadas previamente estabelecidas no edital, contratando-os conforme a demanda e a conveniência administrativa. A inexigibilidade de licitação será aplicada com base no art. 74, inciso IV, da mesma Lei, diante da necessidade de múltiplos fornecedores simultaneamente e da inviabilidade de competição para escolha de um único prestador.

6.4. O serviço compreenderá, prioritariamente, a disponibilização de diárias em acomodações mobiliadas, com café da manhã incluso, devendo atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Camas em número compatível com a capacidade do quarto, com colchões em boas condições de uso;

- Roupas de cama e banho limpas e em quantidade suficiente para todos os hóspedes;
- Sanitários privativos ou coletivos em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;
- Iluminação adequada e rede elétrica funcional;
- Ventilação eficaz, sendo obrigatório que os quartos possuam ar-condicionado ou, na sua ausência, ventiladores potentes em funcionamento, para garantir conforto térmico adequado, considerando as altas temperaturas médias da região e a exigência física imposta aos atletas;
- Ambiente interno livre de mofo, infiltrações ou qualquer risco à saúde dos ocupantes.

Além da hospedagem, o objeto inclui:

- Salas climatizadas para apoio técnico: destinadas à coordenação operacional, atendimento às delegações e reuniões estratégicas da organização;
- Auditórios para eventos protocolares: utilizados para congressos técnicos, treinamentos, reuniões com chefes de delegação e cerimônias, com capacidade para 50 a 150 pessoas, conforme a necessidade.

6.5. A contratação será executada sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo melhor controle orçamentário e operacional por parte da Administração Pública.

6.6. Esta demanda está fundamentada em necessidades concretas e previamente planejadas da SEJUCEL, integradas ao Plano Anual de Contratações. A ausência de hospedagem e infraestrutura de apoio impactaria de forma direta e negativa a realização das ações institucionais, prejudicando delegações e participantes de todo o Estado, comprometendo a promoção do esporte, da cultura, da juventude, da cidadania e da inclusão social, pilares fundamentais da política pública executada por esta Secretaria.

7. DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A solução proposta visa atender integralmente às demandas logísticas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, relacionadas à organização e execução de eventos, ações e atividades institucionais nas áreas de esporte, cultura, juventude e lazer, em todo o território de Rondônia.

Considerando o elevado volume de participantes, a diversidade de municípios atendidos e a necessidade de suporte estruturado para eventos de diferentes portes, a contratação de serviços de hospedagem e espaços de apoio mostra-se imprescindível para a viabilidade operacional, garantindo condições adequadas de estadia e infraestrutura.

Os itens que compõem a solução incluem, prioritariamente:

Item	Descrição Técnica	Finalidade / Justificativa
Diárias de hospedagem	Acomodações mobiliadas (quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos), com cama, colchão, roupa de cama, ventilação, sanitário, limpeza e café da manhã incluso.	Acomodar atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, servidores e equipe organizadora, assegurando estadia digna e adequada.
Café da manhã incluso	Refeição matinal com variedade mínima de itens (pães, frutas, bebidas, proteínas), conforme normas sanitárias.	Garantir nutrição básica e otimizar a logística, evitando contratação separada de alimentação.
Salas climatizadas para apoio técnico	Capacidade para 10 a 20 pessoas, com mesas, cadeiras, iluminação, climatização e acesso à rede elétrica/internet.	Utilização pela coordenação e equipe técnica para reuniões e gestão de demandas em tempo real.
Auditórios	Espaços climatizados para 50 a 150 pessoas, com assentos, iluminação e preferencialmente som e projetor multimídia.	Cerimônias protocolares, congressos técnicos, treinamentos e reuniões de planejamento.
Serviços de limpeza e manutenção	Higienização de quartos, troca de roupas de cama, recolhimento de lixo e organização de áreas comuns.	Garantir salubridade e segurança em ambientes de alta rotatividade.
Atendimento por demanda com credenciamento	Prestação conforme solicitação formal (Ordem de Fornecimento), respeitando condições padronizadas no edital.	Assegurar flexibilidade, descentralização e eficiência no atendimento das demandas.

A solução ora proposta busca atender integralmente às demandas logísticas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no que se refere à organização e execução de eventos, ações e atividades institucionais nas áreas de esporte, cultura, juventude e lazer, em todo o território do Estado de Rondônia.

Considerando o volume de participantes, a diversidade de municípios atendidos e a necessidade de garantir suporte adequado para eventos de diferentes portes e naturezas, a contratação de serviços de hospedagem e espaços de apoio torna-se imprescindível para assegurar a viabilidade operacional das ações, garantindo condições dignas e adequadas de estadia e estrutura a todos os envolvidos.

Os itens que compõem a solução incluem, prioritariamente:

8. DA QUANTIDADE

8.1. A presente contratação tem por finalidade atender, por meio de credenciamento, às demandas de hospedagem e espaços de apoio técnico e institucionais em todo o Estado de Rondônia, abrangendo eventos, ações e atividades promovidas ou apoiadas pela SEJUCEL, conforme especificações do edital.

8.2. As quantidades estimadas representam o consumo máximo previsto, podendo variar de acordo com a necessidade real.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
1	Hospedagem em acomodações mobiliadas (quartos individuais, duplos, triplos ou coletivos) com café da manhã incluso, atendendo requisitos de segurança, higiene, conforto e acessibilidade.	Diária	99.950
2	Salas climatizadas, com mesas, cadeiras, iluminação e ventilação/climatização adequadas, para apoio técnico e operacional.	Diária	200
3	Auditórios climatizados com capacidade entre 50 e 150 pessoas, para eventos protocolares, congressos, treinamentos e reuniões institucionais.	Diária	330

O atendimento será sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEJUCEL, observando as condições e preços estabelecidos no edital de credenciamento.

As quantidades apresentadas têm caráter estimativo e destinam-se a dimensionar o valor global da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração. O atendimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEJUCEL, respeitando-se as condições e preços definidos no edital de credenciamento.

9. PESQUISA DE MERCADO

9.1. A pesquisa de mercado constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a Administração Pública na estimativa de preços, garantindo que os valores utilizados estejam alinhados à realidade do mercado e às contratações anteriores de objetos semelhantes.

9.2. Com a ampliação do escopo da presente contratação para atender eventos, ações e atividades em todo o Estado de Rondônia – e não apenas em uma cidade-sede – foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores localizados em diferentes municípios, abrangendo regiões estratégicas e considerando as peculiaridades regionais e a capacidade da rede hoteleira e de espaços institucionais.

9.3. Como referência principal, utilizou-se o SIRP Fácil RO/SUPEL, contemplando os lotes que serviram de base para a definição dos preços médios praticados. A pesquisa de mercado realizada consolidou os valores médios obtidos para cada item pesquisado, alcançando o valor total estimado de R\$ 12.977,38 média referencial dos lotes analisados. Ressalta-se que, em alguns itens, não foi possível reunir três cotações distintas, em razão da limitação de fornecedores e da inexistência de contratações similares recentes. Tal circunstância, contudo, não compromete a estimativa realizada, uma vez que os valores obtidos refletem de maneira fidedigna a realidade praticada no mercado e atendem ao princípio da razoabilidade exigido para a fase interna do processo de contratação. A tabela a seguir apresenta um resumo representativo das médias apuradas:

LOTE I - PORTO VELHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 185,65 conforme ATA 346/2022 (0034059592)	R\$: 211,65 conforme ATA 297/2023 (0045943772)	R\$: 466,23 conforme ATA 359/2022 (0034239586)	R\$ 287,84
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 332,60 conforme ATA 359 (0034239586)	R\$: 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R\$: 354,18 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 331,89
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	\$ 369,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	\$ 367,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 308,89 conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 348,30

4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 325,53 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$: 349,60 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$: 280,00 conforme ATA 295 (0032667491)	R\$ 318,38
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 466,23 conforme ATA 359 (0034239586)	R\$: 821,24 conforme ATA 247 (0053215172)	R\$ 821,24 conforme ATA 215 (0053215172)	R\$ 702,90
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 904,64 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$ 600,00 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$ 895,59 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$800,08
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.913,13 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$ 2.227,50 conforme ATA 255 (0053584148)	R\$ 2.440,00 conforme ATA 346 (0034059592)	R\$2.526,88
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 3.008,00 Conforme ATA 359 (0034239586)	R\$ 2.857,60 Conforme ATA 359 (0034239586)	R\$ 3.992,67 conforme ATA 117 (0048424051)	R\$3.286,09
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$ 6.576,83

LOTE II - OURO PRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 185,65 Conforme ATA - 346 Id. 0033954414	R\$ 80,00 Conforme ATA - 205 Id.	R\$: 266,51 Conforme ATA - 359/2022 Id. 0034239586	R\$ 177,39
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 367,96 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R\$ 248,30 Conforme ATA - 348 Id. 0033889776	R\$ 245,00 Conforme ATA - 282 Id. 0032348109	R\$ 287,08
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 324,68 Conforme ATA - 359 ID. 0034239586	R\$ 337,40 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	R\$: 308,89 Conforme ATA - 346 Id. Ata 0033954414	R\$ 323,66
4	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 475,75 Conforme ATA - 359 Id. 0034239586	Não cotado	Não cotado	R\$ 475,75
5	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$: 895,59 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R\$: 600,00 Conforme ATA - 117 Id.0048282751	R\$: 904,64 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R\$ 804,41
6	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto	DIÁRIAS	R\$ 2.227,50 Conforme ATA - 255	R\$ 2.440,00 Conforme ATA - 346	R\$ 2.395,00 Conforme ATA - 282	R\$ 2.534,17

	almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.		Id. 0053584148	Id. 0033954414	Id. 0032348109	
7	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 3.992,67 Conforme ATA - 117 Id. 0048282751	R\$: 4.033,00 Conforme ATA - 89 Id. 0047471389	R\$: 2.022,50 Conforme ATA - 148 Id. 0011664583	R\$ 3.349,39
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$ 7.591,85

LOTE III - JI-PARANÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 135,70 Conforme ATA 276 id (0021191955)	R\$: 120,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$: 186,35 Conforme ATA 157 id (0039216675)	R\$147,35
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 336,89 Conforme ATA 255 id (0053584148)	R\$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$ 338,00 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$ 337,49
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$: 183,75 Conforme ATA 348 (0033933602)	R\$: 308,89 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$: 322,50 Conforme ATA 348 id (0033933602)	R\$ 271,71
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 320,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 291,04 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 260,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 290,34
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 821,24 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 720,00 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 557,30 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 699,51
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 1.022,22 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 439,00 Conforme ATA 205 (8342360)	Não cotado	R\$ 487,00
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 2.440,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$1.953,50 Conforme Ata 129 R\$ 3.000,00	Não cotado	R\$ 2.196,75
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$: 3.435,00 Conforme ATA 346 (0034059592)	R\$ 3.000,00 Conforme ATA 267 (9555488)	Não cotado	R\$ 3.217,5
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$ 7.647,65

LOTE IV - CACOAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	Não cotado	Não cotado	R\$ 340,38
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 187,17 Conforme ATA - 96/2019 Id. 5817835	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	Não cotado	R\$ 281,02
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	Não cotado	Não cotado	R\$ 290,35
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	Não cotado	R\$ 2.005,20	R\$ 2.005,20
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	Não cotado	Não cotado	R\$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R\$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ 896,65
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	Não cotado	Não cotado	R\$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$ 7.473,35

LOTE V - JARU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 Conforme ATA - 359/2022 Id. Ata 0034239586	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$318,87
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 324,81 conforme contratação nº 228/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 363,80 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 344,45
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de	DIÁRIAS	R\$ 380,54 Conforme ATA - 228/2025	R\$395,80 conforme contratação	Não cotado	R\$ 388,17

	telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.		Id. 0066356736	nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)		
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 228/2025 0066356736	R\$422,58 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	Não cotado	R\$ 356,46
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$661,00 conforme contratação nº 216/2025 (0029.047375/2025-81)	não cotado	R\$ 680,25
6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 990,52 Conforme ATA - 228/2025 Id. 0011664583	R\$ 906,64 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	Não cotado	R\$948,58
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 2.673,00 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$1.691,00
8	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	Não cotado	Não cotado	R\$ 2.860,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$7.587,78

LOTE VI - PIMENTA BUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO I V. UNITÁRIO	COTAÇÃO II V. UNITÁRIO	COTAÇÃO III V. UNITÁRIO	MÉDIA
1	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 252,19 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$ 349,03 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$325,03
2	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 340,38 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 180,00 conforme cotação	Não cotado	R\$260,19
3	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 232,75 conforme contratação nº 194/2025 (00029.059270/2024-94)	R\$ 374,88 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 220,00 conforme cotação	R\$275,87
4	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 290,35 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 280,00 conforme cotação	Não cotado	R\$ 285,17
5	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	DIÁRIAS	R\$ 699,51 conforme contratação nº 90007/2025 (0029.041700/2025-01)	R\$ 360,00 conforme cotação	Não cotado	R\$ 529,75

6	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	DIÁRIAS	R\$ 480,88 Conforme ATA - 148/2020 Id. 0011664583	Não cotado	Não cotado	R\$ 480,88
7	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 960,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$ 833,30 Conforme ATA - 148/2020 0011664583	R\$: 1.440,00 Conforme ATA 267 (9555488)	R\$ 1.077,76
8	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	R\$ 2.860,00 Conforme ATA - 129/2020 Id. 0011451175	R\$1.200 conforme cotação	Não cotado	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL			-	-	-	R\$ 5.264,65

9.4. Além das cotações formais constantes da pesquisa de mercado, a estimativa preliminar considerou também os seguintes métodos complementares:

- Consulta a plataformas públicas de comparação de preços, como o Banco de Preços e sites institucionais de hotéis no Estado de Rondônia;
- Levantamento informal junto a estabelecimentos hoteleiros, mediante solicitação de cotações por e-mail e telefone;
- Análise de contratações anteriores realizadas pela SEJUCEL;
- Consulta a contratos e registros de preços disponíveis no sistema ComprasGov/RO.

9.5. A consolidação dessas fontes demonstrou valores médios de referência para hospedagem em acomodações com padrão mínimo exigido (café da manhã incluso, climatização, roupa de cama e banho, sanitário privativo e demais comodidades adequadas).

9.6. Considerando a variação natural do mercado, a inflação acumulada e a necessidade de adotar parâmetros realistas para viabilizar a adesão ao futuro edital de credenciamento, foi fixado um valor referencial atualizado para diárias de hospedagem, representando teto estimativo prudente e compatível com as condições exigidas para atletas, equipes técnicas, arbitragem e organização.

9.7. No que tange aos espaços de apoio logístico, as médias de mercado identificadas variaram conforme a capacidade do ambiente e os serviços disponíveis (estrutura física, climatização, equipamentos audiovisuais, internet etc.). Para fins de planejamento orçamentário, foram adotados parâmetros otimizados e compatíveis para salas de apoio técnico e auditórios institucionais.

9.8. A pesquisa mercadológica consolidou os valores médios referenciais dos itens analisados, os quais serviram como parâmetro para definição dos preços unitários estimados da contratação. Dessa forma, considerando os quantitativos previstos para atendimento das demandas institucionais da SEJUCEL, especialmente para execução dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026, incluindo os municípios de Jaru e Pimenta Bueno, bem como os valores apurados mediante pesquisa mercadológica, o valor global estimado da contratação perfaz o montante aproximado de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme Declaração Previsão Orçamentária (71711256).

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente estimativa foi elaborada para subsidiar a fase interna do procedimento de contratação, utilizando como referência dados reais de consumo e preços praticados no exercício de 2024, especialmente em eventos de grande porte organizados pela SEJUCEL, e considerando projeções para atender demandas institucionais em todo o Estado de Rondônia.

10.2. O credenciamento proposto não se limita a um evento específico, abrangendo **atividades esportivas, culturais, juvenis e de lazer**, bem como demais ações previstas no calendário oficial ou demandas extraordinárias da Secretaria.

10.3. A metodologia adotada para a formação da estimativa considerou:

- Valores médios obtidos na pesquisa de mercado junto a fornecedores e plataformas públicas de preços;
- Projeção de quantidades para atender eventos de diferentes portes, locais e durações, com margens técnicas para variações operacionais;
- Adequação dos quantitativos com base em categorias de participantes e uso real dos espaços.

10.4. OBSERVAÇÕES E FUNDAMENTOS

- Os valores representam teto estimativo para instrução processual e planejamento orçamentário, não constituindo compromisso financeiro integral.
- A contratação será sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, com pagamento somente após a efetiva execução do serviço.
- As salas climatizadas foram estimadas com base no período total do evento, considerando três salas por dia, distribuídas em duas etapas, sendo a primeira com 18 dias e a segunda com 12 dias, totalizando 30 dias de utilização, o que corresponde a 90 diárias, ajustadas para 100 diárias como margem técnica para assegurar o pleno atendimento da demanda.
- Os preços adotados refletem valores de mercado atualizados com base na pesquisa de preços, assegurando padrão mínimo de qualidade e condições adequadas aos usuários.

A execução ocorrerá sob a forma de credenciamento (art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), com fundamento na inexistência de licitação (art. 74, inciso IV), de modo a permitir a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores e garantir agilidade, economicidade e cobertura em todo o Estado.

Importante destacar que os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva execução dos serviços, mediante emissão de ordens de fornecimento, de modo que o valor global estimado não representa compromisso financeiro integral, mas sim uma previsão de teto de gastos compatível com a demanda projetada e com os valores praticados no mercado local.

11. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento estratégico e institucional da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, cuja missão é promover, coordenar e executar políticas públicas voltadas à valorização da juventude, ao fomento do esporte, ao fortalecimento da cultura e à promoção do lazer no Estado de Rondônia.

11.2. A realização de eventos, projetos e ações institucionais em diferentes regiões do Estado demanda estrutura logística adequada, capaz de garantir condições seguras, confortáveis e funcionais de hospedagem e apoio técnico a atletas, artistas, técnicos, árbitros, servidores, palestrantes, equipes de produção e demais participantes.

11.3. O credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem, locação de salas climatizadas e auditórios representa uma **estratégia estruturante e permanente** no âmbito da Secretaria, pois:

- Garante rapidez e eficiência no atendimento às demandas institucionais, tanto programadas quanto emergenciais, sem necessidade de realizar processos licitatórios individualizados para cada caso;
- Permite cobertura em todo o território rondoniense, ampliando o alcance e a capilaridade das políticas públicas;
- Padroniza preços e condições de contratação, assegurando economicidade, transparência e previsibilidade de custos;
- Contribui para o desenvolvimento econômico regional, favorecendo fornecedores locais e estimulando a rede de serviços nos municípios;
- Assegura a continuidade e qualidade das atividades, evitando interrupções ou prejuízos à execução dos programas e ações institucionais.

11.4. Essa contratação reforça o compromisso da SEJUCEL com a eficiência na gestão pública, a racionalidade na alocação dos recursos e a efetividade das políticas públicas, garantindo que a infraestrutura de apoio necessária para os eventos e projetos da Secretaria esteja disponível de forma ágil, padronizada e compatível com a realidade do Estado.

11.5. Dessa forma, a medida não se restringe a eventos específicos, mas constitui um instrumento estratégico de gestão, capaz de atender a múltiplas demandas ao longo de todo o exercício, sustentando a execução das metas e objetivos institucionais definidos para o fortalecimento das áreas de juventude, cultura, esporte e lazer em Rondônia.

12. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

12.1. O grau de prioridade da presente contratação é classificado como **ALTO**.

A classificação de prioridade elevada justifica-se pela natureza estratégica do objeto e por sua vinculação direta ao cumprimento das metas e objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. A contratação é indispensável para assegurar a infraestrutura de hospedagem e apoio técnico necessária à realização de eventos, projetos e ações de diferentes portes, promovidos ou apoiados pela Secretaria, em todas as regiões do Estado de Rondônia.

A ausência dessa estrutura inviabilizaria a execução de atividades que demandam deslocamento e permanência de participantes, técnicos, palestrantes, equipes de trabalho e demais envolvidos, comprometendo diretamente a logística, a qualidade e o alcance das políticas públicas de juventude, esporte, cultura e lazer.

O credenciamento proposto garante resposta ágil e padronizada às demandas institucionais, possibilitando a emissão de ordens de fornecimento de forma célere e segura, compatível com o cronograma e a natureza dinâmica das ações da SEJUCEL, muitas vezes realizadas de forma simultânea em diferentes municípios.

Diante disso, a contratação apresenta alto grau de prioridade por se tratar de:

- Ação vinculada a políticas públicas prioritárias do Estado;
- Elemento essencial e inadiável para a realização de eventos e projetos institucionais;
- Demanda com prazos definidos e necessidade de planejamento logístico antecipado;
- Medida com impacto direto sobre a qualidade da execução e a satisfação dos beneficiários atendidos.

13. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação dos serviços de hospedagem, salas climatizadas e auditórios tem por finalidade gerar resultados concretos de efetividade logística, impacto socioeconômico local e promoção de práticas de desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 11 da Lei n.º 14.133/2021 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

13.1. Da Efetividade operacional

- Garantir 100 % de atendimento da demanda de leitos para todos os participantes, técnicos, árbitros, equipes de trabalho e demais envolvidos, durante todo o período de realização das atividades, sem registros de overbooking ou deslocamentos indevidos.
- Assegurar padrão mínimo de conforto térmico (quartos com ar-condicionado ou ventilação mecânica eficaz), higiene e segurança, refletido em índice de satisfação ≥ 90 % dos usuários, aferido por pesquisa eletrônica ou formulário de avaliação ao final de cada ação.
- Viabilizar a realização, sem atrasos, de todas as reuniões, capacitações, eventos protocolares e atividades previstas no calendário institucional, por meio da disponibilização tempestiva de salas e auditórios.

13.2. Do Desenvolvimento nacional sustentável

- Estímulo à economia local: contratação de, no mínimo, 70 % de fornecedores sediados nos municípios de realização das atividades, promovendo geração de renda e empregos temporários (ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico).
- Contratação responsável: inclusão, no edital de credenciamento, de cláusulas de sustentabilidade (uso racional de água e energia, separação de resíduos, proibição de descartáveis de uso único em cafés da manhã), contribuindo para os ODS 11 e 12 (Cidades sustentáveis e Consumo responsável).
- Fomento às políticas públicas de esporte, cultura, juventude e lazer: realização bem-sucedida das ações institucionais, fortalecendo a inclusão social, a cidadania e a promoção da saúde e bem-estar (ODS 3).

13.3. Quadro de distribuição dos resultados (obrigatório)

RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE DESEMPENHO	META QUANTITATIVA	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Leitos suficientes e adequados para todos os participantes	Taxa de cobertura de leitos	100 %	Ordens de fornecimento x listas de hóspedes
Conforto e satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação	≥ 90 % de aprovação	Relatório de avaliação da SEJUCEL
Cumprimento do cronograma das ações	Nº de reuniões/eventos iniciados no horário previsto	100 %	Atas e registros de ponto de controle
Geração de renda local	Percentual de fornecedores locais contratados	≥ 70 %	Contratos e relatórios financeiros
Adoção de práticas sustentáveis	Estabelecimentos com coleta seletiva e redução de descartáveis	≥ 80 % dos credenciados	Check-list de fiscalização ambiental
Fortalecimento das políticas públicas institucionais	Nº de municípios participantes	Conforme planejamento anual	Relatório final das ações

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO ENTRE OS CREDENCIADOS

- 14.1. As contratações decorrentes do credenciamento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria, observando-se critérios objetivos de distribuição da demanda entre os fornecedores habilitados.
- 14.2. A execução se dará mediante sistema de rodízio, respeitando-se a ordem de classificação dos credenciados. Assim, sempre que houver demanda, a contratação será direcionada ao fornecedor que estiver na vez da ordem rotativa. Em caso de recusa injustificada ou impossibilidade de atendimento, será convocado o credenciado seguinte, preservando-se a posição do fornecedor que deixou de atender apenas após o reinício do ciclo.
- 14.3. Esse procedimento busca assegurar a isonomia, ao garantir igualdade de oportunidades entre os credenciados; a transparência, com critérios previamente definidos para a escolha do prestador; a eficiência e continuidade, ao possibilitar o atendimento célere das necessidades da Secretaria; e a competitividade equilibrada, evitando a concentração de contratações em um único fornecedor.
- 14.4. A forma de contratação aqui estabelecida não gera direito subjetivo à contratação integral da demanda, limitando-se ao atendimento conforme a ordem de rodízio e a efetiva necessidade administrativa, dentro da disponibilidade orçamentária.

15. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

15.1. A presente contratação apresenta impacto orçamentário significativo, porém previamente previsto e compatível com o planejamento financeiro da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL para o exercício de 2025, atendendo ao disposto nos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exigem a demonstração de adequação orçamentária e financeira antes da contratação.

15.2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos encontram-se expressamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Estado de Rondônia, dentro do programa orçamentário específico de fomento e execução de ações e eventos institucionais da SEJUCEL.

Tal previsão cumpre: Art. 5º da LRF – necessidade de compatibilidade entre a LOA e o PPA; Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – exigência de declaração da previsão de recursos orçamentários e indicação da dotação.

A fonte de recursos será confirmada e atestada pela Unidade Orçamentária e Financeira (UOF) da SEJUCEL durante a instrução processual, conforme o fluxo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.3. FORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a contratação será formalizada por credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos ocorrerão exclusivamente por demanda efetivamente atendida, mediante ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência contratual. Essa sistemática garante maior controle sobre o desembolso, evita pagamentos antecipados indevidos, em observância ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e permite ajustar a execução à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o art. 8º, inciso III, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

16. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM

16.1. Considerando o planejamento institucional e a necessidade de garantir a plena execução das atividades programadas pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, a prestação dos serviços objeto desta contratação, especialmente hospedagem, salas climatizadas e auditórios, deverá ser iniciada a partir da necessidade de uso da secretária. Tal início permitirá a preparação adequada da infraestrutura, o acolhimento de participantes e a instalação das equipes técnicas, assegurando que todas as condições operacionais estejam plenamente disponíveis na data de início das atividades previstas.

16.2. Essa previsão garante tempo hábil para a preparação da infraestrutura, organização logística e instalação das equipes técnicas, de forma a assegurar que todas as condições operacionais estejam plenamente disponíveis na data prevista para o início das atividades.

16.3. A vigência do contrato será estabelecida de acordo com a elaboração do instrumento contratual, observando-se a necessidade de que esteja plenamente vigente entre as datas acima referidas e dentro do período necessário para eventuais ajustes administrativos e operacionais. Os prazos serão formalmente definidos no momento da assinatura contratual, respeitando o planejamento da SEJUCEL, o cronograma do evento e os critérios legais aplicáveis.

17. DO ENCAMINHAMENTO

17.1. Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO
Assessora - Coordenadoria de Esporte e Lazer



Revisão e Validação:

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Dunnya Souza de Lima Figueiredo, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana, Coordenador(a)**, em 10/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73132499** e o código CRC **0D244817**.